



FORMULÁRIO XVI - NP 02 - DECLARAÇÃO DE PROBIDADE ADMINISTRATIVA

(preencher em letra de forma)

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) servidor(a)

CPF

DECLARAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Declaro, sob as penas da Lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação para o ocupante de cargo comissionado ou função gratificada, previstas em Resolução nº 50/2012 do Tribunal de Justiça, conforme abaixo:

"Art. 1º Fica proibida a designação para função gratificada ou a nomeação para cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa que expressamente decorram de condenação à sanção de suspensão dos direitos políticos e importem em lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito; (redação dada pela Resolução CNJ nº 636, de 9.9.2025)

II - crimes:

- a) contra a administração pública;*
- b) contra a incolumidade pública;*
- c) contra a fé pública;*
- d) hediondos;*
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;*
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;*
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;*
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.*

Art. 2º Na mesma proibição do art. 1º incidem aqueles que tenham:

I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;

II - sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;

III - tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente, exceto nos casos em que não haja imputação de débito e sancionados exclusivamente com o pagamento de multa (redação dada pela Resolução CNJ nº 636, de 9.9.2025)."

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Data

Assinatura do(a) Servidor(a)